

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 14/2015**

Nº Processo: 23051.015811/2015-08. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARÁ. Contratado: 06.028.733/0001-10 - L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI. Objeto: Rescisão amigável do contrato nº 014/2015, referente a prestação do serviço de apoio administrativo prestado nas dependências do campus avançado de Vigia de Nazaré deste IFPA, com eficácia a contar de 01 de junho de 2021, com Fundamento Legal no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima sexta do contrato básico e considerando a conveniência de ambas as partes em não manter o referido negócio jurídico. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 01/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2021).

**EDITAL****PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO Nº 17/2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, reconduzido através do Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U. de 1 de agosto de 2019, seção 2, página 1, Diário nº 147/2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar por doze meses, a partir de 06/06/2021, a validade do Concurso Público do Edital nº 17/2019, destinado ao provimento para o cargo efetivo de Professor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, conforme Edital de Homologação, publicado no D.O.U. de 23/08/2019, seção 3, páginas 55-56.

CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 158138**

Nº Processo: 23381012015202031. Objeto: O objeto do presente Registro de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para o ressurgimento dos estoques de gêneros de alimentação, copa e cozinha, para fins de atendimento às necessidades institucionais. Total de Itens Licitados: 39. Edital: 01/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av Almirante Barroso 1077 - Cep: 58.013-120, Centro - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/158138-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/06/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

CARLOS DIEGO DOS SANTOS CARVALHO  
Diretoria de Compras, Contratos e Licitações

(SIASGnet - 28/05/2021) 158138-26417-2021NE800000

**CAMPUS PATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 158470 - IFPB/PATOS**

Número do Contrato: 4/2019.

Nº Processo: 23168.001357/2018-35.

Pregão. Nº 11/2018. Contratante: IFPB - CAMPUS PATOS. Contratado: 02.322.136/0001-43 - COMBATE SEGURANÇA DE VALORES EIRELI. Objeto: Fica alterada a cláusula segunda - da vigência do contrato nº 04/2019, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2021 a 03/05/2022.. Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 416.011,44. Data de Assinatura: 03/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 158470 - IFPB/PATOS**

Número do Contrato: 3/2019.

Nº Processo: 23168.002447/2018-43.

Pregão. Nº 2/2019. Contratante: IFPB - CAMPUS PATOS. Contratado: 02.914.690/0001-10 - COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Fica alterada a cláusula segunda - da vigência do contrato nº 03/2019, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/04/2021 a 16/04/2021.. Vigência: 16/04/2021 a 16/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 29.280,00. Data de Assinatura: 16/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/04/2021).

**CAMPUS PICUÍ****EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

O presente instrumento tem como objeto a repactuação de preços do contrato nº 07/2017 em decorrência do reajuste do piso salarial da categoria profissional ocupação, estabelecido pela Convenção Coletiva de trabalho 2021/2021, conforme previsão contida na cláusula sexta do contrato e no art. 53, da IN SEGES/MPDG nº 05/2017. Novo valor global R\$ 133.806,12( Cento e trinta e mil oitocentos e seis reais e doze centavos. Vigência 01/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2021).'

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

O presente instrumento tem como objeto a repactuação de preços do contrato nº 03/2019, em decorrência do reajuste do piso salarial da categoria profissional ocupação, estabelecido pela convenção coletiva de trabalho 2021/2021, conforme previsão contida na cláusula sexta do termo de contrato do pregão 03/2019 e no art. 53, da in seges/mpdg nº 05/2017. Novo valor global do contrato R\$ 327.372,17 (Trezentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). Vigência 01/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2021).'

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2021**

Processo 23411.003686/2021-97 PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná/ Campus Colombo e Banco do Brasil S.A. OBJETO: Regularizar o estabelecimento, pela Instituição Financeira, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de Rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela Administração, bem como viabilizar o acesso da Administração aos saldos e extratos das contas abertas.

VIGÊNCIA: 28/05/2021 a 28/05/2026. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021. ASSINA PELO IFPR: Odacir Antonio Zanatta - Reitor. ASSINA PELO BANCO DO BRASIL S.A.: Darlan Sampietro Baldissera - Gerente

**CAMPUS IRATI  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021**

Processo: 23411.004851/2021-28. Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou Empreendimento Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do IFPR Campus Irati, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. A aquisição possui fulcro na Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e o projeto de venda, no período de 01/06/2021 a 21/06/2021, exclusivamente pelo e-mail [licitacoes.irati@ifpr.edu.br](mailto:licitacoes.irati@ifpr.edu.br). O Edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://irati.ifpr.edu.br/menu-institucional/administracao/licitacoes/chamada-publica-pnae/> ou poderão ser solicitados através do e-mail [licitacoes.irati@ifpr.edu.br](mailto:licitacoes.irati@ifpr.edu.br).

Irati, 31 de maio de 2021.

CINTIA SIQUEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 6/2021**

Processo 23411.013886/2020-77. Validade 12 (doze) meses. Período de 28/05/2021 a 28/05/2022. Objeto: contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra para atividades de limpeza e conservação, para atender a necessidade dos campi Assis Chateaubriand, Barracão, Capanema, Colombo, Coronel Vivida, Curitiba, Foz do Iguaçu, Jacarezinho, Palmas, Paranaguá, Pitanga, Quedas do Iguaçu, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória, do Instituto Federal do Paraná, sendo este o Órgão Gerenciador que informa o vencedor do certame em epígrafe: PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI - 04.970.088/0001-25, item 13. TECNNEWS EIRELI - 05.608.779/0001-46, Grupo 4; itens: 14,16,17,18,19,20,21,22. ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, 79.283.065/0003-03, grupos 1,2,3; item 15. Demais Informações estão disponíveis no portal de compras do Governo Federal.

JUAREZ MACHADO JÚNIOR

Administrador

(SIDE - 31/05/2021) 158009-26432-2021NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 16/2021**

Processo 23411.017307/2020-65. Validade 12 (doze) meses. Período de 28/05/2021 a 28/05/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de CUIDADOR (CBO - 5162), que está em consonância com os direitos já garantidos aos estudantes incluídos no Instituto Federal do Paraná - IFPR, sendo este o Órgão Gerenciador que informa o vencedor do certame em epígrafe: M. & M. SERVICOS LTDA - 27.238.213/0001-02, grupo 1 (itens 5 e 6) e itens 1,2,3,4,7,8. Demais Informações estão disponíveis no portal de compras do Governo Federal.

JUAREZ MACHADO JUNIOR

Administrador

(SIDE - 31/05/2021) 158009-26432-2021NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 20/2021**

Processo 23411.003463/2021-20. Validade 12 (doze) meses. Período de 28/05/2021 a 28/05/2022. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços Contratação de serviços de manutenção das áreas verdes externas e solos naturais da Reitoria do IFPR - Vila Oficinas e demais unidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR, sendo este o Órgão Gerenciador que informa o vencedor do certame em epígrafe: SILVANA DA CONCEICAO KAMPA - 04.260.727/0001-69, grupo 7 (itens 17,18,19,20,21,22). RICCI SERVICOS EIRELI - 15.372.929/0001-19, grupo 4 (itens 8 e 9) e itens: 1,10. ODAIR GRABOSKI - 17.179.825/0001-18, grupo 1 (itens 2 e 3) e grupo 2 (itens 4 e 5) . O.R.O. SOLUCOES LTDA - 28.682.424/0001-00, grupo 3 (itens 6 e 7), grupo 5 (itens 13 e 14), grupo 6 (itens 15 e 16) e itens 11 e 23. ARAUCARIA PRESTACAO DE SERVICOS EM CONDOMINIOS LTDA - 33.765.094/0001-49, item 12. Demais Informações estão disponíveis no portal de compras do Governo Federal.

JUAREZ MACHADO JUNIOR

Administrado

(SIDE - 31/05/2021) 158009-26432-2021NE800001

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
CAMPUS JACAREZINHO****EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO.**

O 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2019 - Jacarezinho (Processo nº 23411.015816/2019-10), firmando entre o Instituto Federal do Paraná- Campus Jacarezinho e a empresa Jorge Luiz Machado & CIA LTDA EPP, que tem como objeto a repactuação do custo mensal decorrente de remuneração e insumos elevador por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho Sindilóc 2020/2021, registrada no MTE sob o nº PRO02557/2020, com data base a partir de 01/01/2021, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato e de acordo com o art. 65, II, e 5º da Lei nº 8.666/93. A partir deste apostilamento o contrato passará a ser de R\$ 125.357,21 (cento e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).

RODOLFO FIORUCCI/JORGE LUIZ MACHADO  
Diretor Geral - IFPR Campus Jacarezinho/Representante  
Legal

21/05/2021

(COMPRASNET 4.0 - 27/05/2021)

**EDITAL Nº 76, DE 28 DE MAIO DE 2021  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 69, DE 25 DE MAIO DE 2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora Substituta de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 552 de 19/05/2021, publicada no Diário Oficial da União em 21/05/2021, seção 02, página 30, torna pública a retificação do Edital nº 69/2021 - IFPR/PROGEPE, publicado no DOU de 26/05/2021, Seção 3, p. 56, para a seleção de professor substituto no Instituto Federal do Paraná - IFPR para o campus PARANAGUÁ área GEOGRAFIA, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:



ONDE SE LÊ:  
ANEXO I AO EDITAL Nº 69/2021 - PROGEPE - IFPR  
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DE REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Campus Paranaguá	Geografia	40h	01	Graduado e Licenciado em Geografia e Pós Graduado* em Geografia, Ciências Humanas ou Educação	R\$ 3.126,31**

\*Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

\*\*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior grau, de forma não cumulativa, sendo necessária a apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para seu pagamento, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação. Caso o candidato não entregue o diploma para pagamento da Retribuição por Titulação, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):

PARA 40 HORAS:  
Aperfeiçoamento: R\$ 218,68  
Especialização: R\$ 449,97  
Mestrado: R\$ 1.146,68  
Doutorado: R\$ 2.660,37

LEIA-SE:  
ANEXO I AO EDITAL Nº 69/2021 - PROGEPE - IFPR  
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DE REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Campus Paranaguá	Geografia	40h	01	Graduado e Licenciado em Geografia e Pós Graduado* em Geografia, Ciências Humanas ou Educação	R\$ 3.130,85**

\*Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

\*\*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior grau, de forma não cumulativa, sendo necessária a apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para seu pagamento, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação. Caso o candidato não entregue o diploma para pagamento da Retribuição por Titulação, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):

PARA 40 HORAS:  
Aperfeiçoamento: R\$ 234,81  
Especialização: R\$ 469,63  
Mestrado: R\$ 1.174,07  
Doutorado: R\$ 2.700,36

FABIANA DOS SANTOS JORGE DA SILVA

## CAMPUS UMUARAMA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 158402 - IFPR/CAMPUS UMUARAMA

Número do Contrato: 2/2017.  
Nº Processo: 23404.000846/2016-78.  
Concorrência: Nº 1/2016. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS UMUARAMA. Contratado: 27.280.996/0001-92 - JOHNSON DE AGUIAR CAITANO. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº. 02/2017, conforme previsto na cláusula terceira - da vigência e nos termos do art. II, do art. 57 da Lei 8.666/93.. Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 31/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 158402 - IFPR/CAMPUS UMUARAMA

Número do Contrato: 2/2017.  
Nº Processo: 23404.000846/2016-78.  
Concorrência: Nº 1/2016. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS UMUARAMA. Contratado: 27.280.996/0001-92 - JOHNSON DE AGUIAR CAITANO. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº. 02/2017, conforme previsto na cláusula terceira - da vigência e nos termos do art. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 07/06/2021 e término em 07/06/2022. Data de Assinatura: 31/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 158402 - IFPR/CAMPUS UMUARAMA

Número do Contrato: 2/2017.  
Nº Processo: 23404.000846/2016-78.  
Concorrência: Nº 1/2016. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS UMUARAMA. Contratado: 27.280.996/0001-92 - JOHNSON DE AGUIAR CAITANO. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº. 02/2017, conforme previsto na cláusula terceira - da vigência e nos termos do art. II, do art. 57 da Lei 8.666/93.. Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 31/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 158402 - IFPR/CAMPUS UMUARAMA

Número do Contrato: 2/2017.  
Nº Processo: 23404.000846/2016-78.  
Concorrência: Nº 1/2016. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS UMUARAMA. Contratado: 27.280.996/0001-92 - JOHNSON DE AGUIAR CAITANO. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº. 02/2017, conforme previsto na cláusula terceira - da vigência e nos termos do art. II, do art. 57 da Lei 8.666/93.. Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 31/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2021).

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

### EDITAL Nº 11, DE 28 DE MAIO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e com competência subdelegada pela Portaria MEC Nº 205, de 06/02/2020, publicada no DOU de 07/02/2020, seção 1, página 34, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Edital nº 11/2019, de 10/07/2019, publicado no DOU em 11/07/2019 referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Campus Recife, e o Processo nº 23737.004746.2021-16, convoca para contratação nos termos da Lei nº 8.745/1993, o(a) candidato(a) classificado(a) no Eixo Profissional abaixo discriminado, homologado(a) através do Edital nº 14/2019, de 27/08/2019, publicado no DOU de 28/08/2019, seção 3, página(s) 69:

Eixo Profissional	Candidato (a)	Campus de Lotação
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (Matemática) Opção- 106	Roberto Barbosa da Silva	Paulista

- O candidato deverá declarar por escrito e enviar por e-mail para [cadi@reitoria.ifpe.edu.br](mailto:cadi@reitoria.ifpe.edu.br), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, se aceita ou não a contratação.
- O seu não pronunciamento nesse prazo permitirá ao IFPE convocar o candidato seguinte, na rigorosa ordem de classificação.
- Após a aceitação, o candidato receberá por e-mail os formulários, documentos e relação de exames necessários para providenciar, devendo apresentá-los em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de aceitação.
- Caso não seja obedecido o prazo ora estabelecido, o IFPE convocará o próximo candidato, na estrita ordem de classificação.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR

## CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO

### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 4/2021

Nº DO PROCESSO: 23518.005594.2021-53. Objeto: REGULAMENTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, OBRIGATÓRIO OU NÃO, DE ALUNOS DO IFPE NA PARTE CONCEDENTE. Partícipes: Instituto Federal de Pernambuco - Campus Cabo de Santo Agostinho (CNPJ/ME nº 10.767.239/0011-17) e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE (CNPJ/ME nº 11.294.402/0001-62). Vigência: 06/05/2021 a 06/05/2026. Assinam: DANIEL COSTA ASSUNÇÃO - Diretor-Geral do Campus Cabo de Santo Agostinho/IFPE e CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDT) da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE. Data de Assinatura: 06/05/2021. 154849 26418

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

### EDITAL Nº 7, DE 21 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), CAMPUS FLORIANO, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto e/ou Temporário, por tempo determinado, para atender às necessidades pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e demais alterações posteriores. Devido à situação da Pandemia de COVID-19, do isolamento social, o presente edital de processo seletivo terá as suas fases executadas de forma remota.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
  - O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do IFPI - Campus Floriano, localizado à Rua Francisco Urquiza Machado, nº 462, Campo Velho, CEP 64.808-475, Floriano, Piauí.
  - Todos os processos presenciais envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de Floriano - PI, no Instituto Federal do Piauí - Campus Floriano.
  - Os processos remotos serão realizados pelo Google Meet, um serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pelo Google, e a responsabilidade de conexão com a internet e domínio do uso das ferramentas da plataforma é inteiramente do candidato.
  - É obrigatório que a câmera esteja ligada com a visualização da imagem do candidato durante todas as etapas remotas.



## EDITAL Nº69, DE 25 DE MAIO DE 2021

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora Substituta de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 552 de 19/05/2021, publicada no Diário Oficial da União em 21/05/2021, seção 02, página 30, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 01/06/2021 a 15/06/2021, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

#### 1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A taxa de inscrição é de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).

2.2 - A inscrição será efetuada apenas via internet, devendo ser encaminhada para a Gestão de Pessoas do *campus* conforme abaixo, não sendo aceita documentação enviada após o término das inscrições:

CAMPUS	LINK PARA INSCRIÇÃO E E-MAIL	DATAS E HORÁRIOS PARA ENVIO DA INSCRIÇÃO
Campus Paranaguá	<a href="https://forms.gle/3KR7UJDV4ZHw5hNA">https://forms.gle/3KR7UJDV4ZHw5hNA</a> E-mail para contato: pss.paranagua@ifpr.edu.br Site: <a href="https://paranagua.ifpr.edu.br/">https://paranagua.ifpr.edu.br/</a>	Das 9h00 do dia 01/06/2021 até às 17h00 do dia 15/06/2021

2.3 - São requisitos para a inscrição:

2.3.1 - Requerimento eletrônico ou cópia digitalizada do requerimento de inscrição, disponível no Anexo III deste edital, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 - cópia digitalizada do documento oficial de identidade com foto;

2.3.3 - cópia digitalizada do CPF;

2.3.4 - cópia digitalizada da GRU e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$47,00 (quarenta e sete reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). As taxas somente poderão ser pagas no Banco do Brasil, não sendo aceito guias com agendamento de pagamento. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese. A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

UG (\*) 158009 Gestão (\*) 26432

Nome da Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Código de recolhimento: 28883-7

Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público

Número de Referência: 151054

Competência: (mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)

Vencimento: (dd/mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)

CNPJ ou CPF do Contribuinte: (Preencher com o número de seu CPF)

Nome do Contribuinte / Recolhedor: (Preencher com seu nome)

( = )Valor Principal: valor da taxa conforme edital

( - )Descontos / Abatimentos: não preencher

( - )Outras Deduções: não preencher

( + )Mora / Multa: não preencher

( + )Juros / Encargos: não preencher

( + )Outros Acréscimos: não preencher

( = )Valor Total (\*): repetir o valor da taxa

Selecione uma opção de geração: selecione a opção de preferência

Selecione o botão Emitir GRU.

2.3.5 - cópia digitalizada dos documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação na prova de títulos, se for o caso.

2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, acompanhado do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e deverá ser encaminhado através do Requerimento eletrônico de inscrição(lincar) da Gestão de Pessoas do *campus*.

2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será do dia 1º a 8 de junho de 2021.

2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site <https://paranagua.ifpr.edu.br/>, até o dia 9 de junho de 2021.

2.4.4 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

2.4.6 - O IFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 - É vedada a inscrição condicional.

2.6- Encerradas as inscrições, a Direção Geral do *campus* apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 1 (um) dia útil, através de Edital no site <https://paranagua.ifpr.edu.br/>.

2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 1 (um) dia útil pela direção geral do *campus*, a qual, após julgamento, disponibilizará no site <https://paranagua.ifpr.edu.br/>.

2.8 - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9 - Se, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum(uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica Oficial, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

### 3 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do *campus*, Comissão Examinadora composta por 03 (três) membros, na forma da Resolução vigente.

### 4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

- a) Prova Didática.
- b) Prova de Títulos.

### 5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - Diante da presente calamidade pública em decorrência da pandemia causada pela COVID-19 e a atual suspensão das atividades presenciais do Instituto Federal do Paraná, considerando as constantes atualizações na legislação, a prova didática ocorrerá de forma on-line, ao vivo, em endereço eletrônico Google Meet, individual por candidato, a ser enviado a cada candidato. A Prova Didática versará sobre um único ponto para todos os candidatos, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da primeira prova, pela Comissão Avaliadora do processo, da lista de pontos constante no Anexo II deste Edital. O ponto sorteado estará disponível no site <https://paranagua.ifpr.edu.br/>.

5.2 - Após o sorteio do ponto e até às 09h00 do dia 22/06/2021, os candidatos deverão enviar ao e-mail [pss.paranagua@ifpr.edu.br](mailto:pss.paranagua@ifpr.edu.br) cópia do plano de aula. A Prova Didática será realizada em sessão restrita à Comissão Avaliadora e ao candidato avaliado e consistirá de uma aula com duração de 20 (vinte) minutos.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, após o término da apresentação do candidato de no máximo 10 (dez) minutos, para arguição do candidato.

5.4 – 5.4 – O horário da prova didática de cada candidato (horário oficial de Brasília) será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio no endereço eletrônico do *campus* de interesse.

Campus Paranaguá	
ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
Sorteio do Ponto	21/06/2021
Início da Prova Didática	23/06/2021

\*Juntamente com o edital que definirá o horário de comparecimento de cada candidato, será confirmada a data para a realização do sorteio do ponto e da prova didática.

5.5 - A avaliação da prova didática deverá tomar por base os critérios constantes na tabela a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMOS
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10

10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10
TOTAL		100

5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver média de 70 (setenta) pontos na avaliação da Comissão Examinadora.

5.7 - A Prova Didática será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação.

5.8 - Para a realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá dispor de computador com acesso à internet, câmera, microfone, e-mail do Gmail, além de outros materiais que julgar necessários para a apresentação. O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, apresentando à comissão avaliadora documento oficial de identificação com foto.

5.9 - Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja estabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão. Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos. Caso o candidato não compareça a prova didática, o candidato seguinte poderá ser convidado a antecipar sua apresentação.

5.10 - Em caso de problemas de conexão dos avaliadores que impossibilite a realização da prova didática, será agendada uma nova data para a realização da prova didática, com no mínimo, 1 (um) dia de antecedência.

## 6 – DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 - No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar a documentação comprobatória passível de pontuação que, posteriormente, serão encaminhados à Comissão Avaliadora.

6.2 - Para a Prova de Títulos será atribuída a pontuação constante na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Titulação Acadêmica	a) Título de Doutor Pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	30	30
	b) Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	15	
	c) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens a e b.	10	
	d) Título de Mestre de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	15	
	e) Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	10	
	f) Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens d e e.	5	
	g) Título de Especialista	10	

	de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.		
	h) Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	7	
	i) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens g e h.	3	
2) Titulação Adicional	j) Licenciatura ou Formação Pedagógica.	10	10
3) Experiência profissional docente/aula	k) 1,0 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	1	40
4) Experiência profissional na área de atuação do Processo Seletivo Simplificado	l) 0,5 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	0,5	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

6.3 - O exame de títulos avaliará 4 itens: (1) Titulação Acadêmica; (2) Titulação Adicional; (3) Experiência profissional docente/aula; (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado, podendo atingir no máximo 30, 10, 40 e 20 pontos, respectivamente por item, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

6.4 - Na avaliação do item (1) Titulação, caso o candidato possua 2 (dois) títulos do mesmo grau, somente será considerado um deles, bem como caso possua títulos de graus diferentes, os mesmos não serão contados de forma cumulativa, sendo a pontuação atribuída apenas ao título de maior grau.

6.5 - As titulações apresentadas, relativas aos itens (1) Titulação Acadêmica e (2) Titulação Adicional, obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil, ou validadas por Instituição Federal de Ensino.

6.6 - Os títulos apresentados relativos aos itens (3) Experiência profissional docente/aula e (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

6.7 - A pontuação da prova de títulos será atribuída pela soma das pontuações dos 4 (quatro) itens previstos no item 6.3 deste Edital.

## 7 – DA NOTA FINAL

7.1 - Será considerado classificado o candidato que obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.2 - A média final será atribuída pela média ponderada entre a pontuação das provas didática e de títulos, com peso 7 (sete) e 3 (três) respectivamente, conforme fórmula abaixo:

$$\text{MÉDIA FINAL} = (\text{pontuação da prova didática} * 7 + \text{pontuação da prova de títulos} * 3) / 7+3$$

7.3 – A classificação final dos candidatos será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

7.4 – No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

I- a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II- a maior pontuação na prova didática;

III- a maior idade.

7.5 - Os candidatos poderão solicitar ao campus acesso às suas próprias fichas de avaliação.

## **8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais, não excedendo o prazo legal de 2 (dois) anos.

8.2 - As atividades pedagógicas do professor contratado poderão ser realizadas de forma presencial ou não-presencial, em atendimento ao andamento de aulas remotas ou de cursos a distância. As atividades não-presenciais podem ser realizadas através de ambiente virtual de aprendizagem ou outras formas de interação, a critério da Administração. No caso de aulas não-presenciais o IFPR não se responsabiliza por disponibilizar ao contratado os equipamentos, infraestrutura, acesso a internet, entre outros.

## **9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR**

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

## **10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 - O resultado preliminar, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pela comissão examinadora no site <https://paranagua.ifpr.edu.br/>, após a conclusão dos trabalhos.

10.2 – Do resultado preliminar, caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do referido resultado.

10.3 - O recurso a que se refere o item 10.2 deverá ser dirigido à comissão examinadora, a qual, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso ao dirigente da unidade para decisão final.

10.4 - O recurso será interposto por meio de requerimento e enviado ao e-mail [pss.paranagua@ifpr.edu.br](mailto:pss.paranagua@ifpr.edu.br), no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

10.5 - Depois de exaurida a fase recursal, o processo, contendo o relatório final da comissão examinadora, após aprovado pelo dirigente da unidade solicitante, será encaminhado à PROGEPE para homologação.

## **11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

## **12 - DAS PROIBIÇÕES**

12.1 - É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

12.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Curitiba, 25 de maio de 2021.



Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA DOS SANTOS JORGE DA SILVA, Pró-Reitor(a) Substituto(a)**, em 25/05/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1233894** e o código CRC **EE4DBC96**.

### ANEXO I AO EDITAL Nº 69/2021 – PROGEPE – IFPR QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Campus Paranaguá	Geografia	40h	01	Graduado e Licenciado em Geografia e Pós Graduado* em Geografia, Ciências Humanas ou Educação	R\$ 3.126,31**

\*Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

\*\*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior grau, de forma não cumulativa, sendo necessária a apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para seu pagamento, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação. Caso o candidato não entregue o diploma para pagamento da Retribuição por Titulação, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):

PARA 40 HORAS:

Aperfeiçoamento: R\$ 218,68

Especialização: R\$ 449,97

Mestrado: R\$ 1.146,68

Doutorado: R\$ 2.660,37

### ANEXO II AO EDITAL Nº 69/2021 – PROGEPE – IFPR CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de conhecimento: Geografia
Campus: Paranaguá
1. Questão agrária no Brasil: conflitos por terra e território;
2. A gestão ambiental-urbana no Brasil e o enfoque geográfico;
3. Sociedade e Natureza na dinâmica de uso dos espaços globalizados;
4. A paisagem e o lugar no ensino: Trabalhando conceitos;
5. Cartografia na sala de aula: práticas e avanços no ensino da Geografia.

### ANEXO III AO EDITAL Nº 69/2021 – PROGEPE – IFPR REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

AO SENHOR

Diretor Geral do Câmpus de Paranaguá

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL DO GMAIL: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

É pessoa portadora de deficiência: ( ) sim ( ) não

Vem mui respeitosamente requerer que Vossa Senhoria se digne conceder sua inscrição ao Processo Seletivo para Professor Substituto do Instituto Federal do Paraná - IFPR, Regime de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) horas semanais,

Área de Conhecimento: \_\_\_\_\_

Edital de Abertura no: \_\_\_\_\_.

Declara, sob as penas da lei, que:

1. Possui os requisitos exigidos para a inscrição, conforme estabelecido no Edital regulamentador deste Processo Seletivo, aceitando todas as exigências deste processo seletivo;
2. Declara, também, que conhece os termos da Lei no 11.892, de 29.12.2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
3. Responsabiliza-se pelas informações aqui prestadas.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ass.: \_\_\_\_\_

---

**Referência:** Processo nº 23411.004741/2021-66

SEI nº 1233894

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROGEPE/REITORIA-PROGEPE  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil